

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

A presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, aos interessados, que realizará processo de Chamamento Público para cadastramento de Instituições de Ensino para celebração de Termo de Parceria, no âmbito do Programa de Educação Continuada da Entidade, conforme as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o cadastro de instituições de ensino para celebração de Termo de Parceria com vistas à concessão de descontos em cursos presenciais ou EAD de graduação em ciências contábeis e/ou pós graduação, no percentual fixado em contrato sobre os valores das mensalidades e matrícula, à profissionais da contabilidade registrados e em situação regular perante ao CRCMG que tenham sido aprovados em processo seletivo promovido pela instituição, tendo como contrapartida a divulgação dos respectivos cursos, pelo CRCMG, através de seus meios de comunicação.

1.1.1. Para o curso de graduação e pós-graduação o percentual de desconto será de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor das mensalidades e matrícula.

### **2. DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A celebração de Termo de Parceria entre o CRCMG e as Instituições de Ensino, mediante a divulgação dos cursos de graduação em ciências contábeis e de pós-graduação aos profissionais da contabilidade, através de seus meios de comunicação, busca fomentar o Programa de Educação Continuada da Entidade, oferecendo oportunidades de aperfeiçoamento aos profissionais da contabilidade registrados no Conselho. O CRCMG busca, dessa forma, cumprir sua atribuição de promover a fiscalização da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, sendo exercido, neste contexto, de forma preventiva.

### **3. DO PROGRAMA**

3.1. O Programa de Educação Continuada visa proporcionar aos profissionais da contabilidade o aprimoramento técnico e científico, investindo em uma fiscalização preventiva/orientativa, além de contribuir para a continuidade dos estudos e ascensão na carreira dos profissionais da contabilidade, ampliando seu campo de atuação com base nas prerrogativas profissionais previstas no Decreto-Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 12.249/2010.

### **4. DO PROJETO**

4.1. O cadastramento da instituição será efetivado por meio da assinatura do Termo de Parceria, que ensejará a divulgação dos cursos apresentados pela Instituição, aos profissionais da contabilidade, de acordo com os percentuais de desconto estabelecidos neste Edital e no Termo de Parceria respectivo.

---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

4.2. Caso o número mínimo de alunos não seja obtido, impedindo assim a realização do curso, não caberá ao CRCMG nenhuma obrigação financeira ou indenização à Instituição, sob qualquer título.

4.3. Caso a Instituição credenciada tenha alguma irregularidade, o cadastro será, automaticamente, cancelado.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. O cadastramento será celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos oriundos do CRCMG.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

6.1. Poderão participar deste cadastro, as instituições de ensino públicas e privadas, interessadas em oferecer curso de graduação em ciências contábeis e pós-graduação reconhecidos pelo MEC aos profissionais da contabilidade.

6.2. Constituem impedimentos para participação:

a. Ficam impedidas de aderir ao cadastro instituições de ensino que possuam em seu quadro societário, ou responsáveis, conselheiros, delegados ou funcionários do CRCMG e seus parentes de primeiro grau consanguíneo.

6.3. O presente Chamamento Público ficará aberto no período de 15 de janeiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo, durante esse período, as instituições solicitarem o cadastramento, apresentando toda a documentação necessária.

## **7. DA NÃO EXCLUSIVIDADE**

7.1. O cadastramento celebrado não gera qualquer direito de exclusividade entre as partes.

## **8. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. As instituições interessadas deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da Instituição, com identificação legível do(s) signatário(s).

8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

8.2.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, ou acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, no caso de Sociedade por Ações.

---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

8.2.2. No caso de firma individual, certificado de registro empresarial acompanhado de CPF e RG;

8.2.3. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item I ou por meio de procuração.

8.2.4. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

8.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Acesso em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)

8.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Acesso em: <http://www.tst.jus.br/certidao>)

8.2.7. Comprovante de reconhecimento do(s) curso(s) de graduação ofertados, pelo MEC e/ou comprovante de aprovação do(s) curso(s) de pós-graduação ofertados, pelo MEC;

8.2.8. Ressalvada o previsto no Decreto nº 9.094/17, os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original acompanhada de cópia simples ou cópia autenticada por cartório competente.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

9.1. Os formulários e a documentação serão analisados pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos das instituições interessadas.

9.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam no credenciamento da instituição, o que somente será efetuado após a celebração do instrumento destinado à celebração da parceria (ANEXO II).

9.3. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

9.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes.

9.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

9.3.3. A instituição que tiver o seu cadastro indeferido poderá apresentar recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação formal por parte do CRCMG. Neste caso, o CRCMG terá 10 (dez) dias úteis para analisar o recurso e manifestar sobre seu provimento.

9.3.4. No caso de indeferimento, a Instituição também poderá, durante o prazo de validade deste Chamamento Público, enviar nova documentação escoimada dos vícios que ensejaram seu indeferimento.

9.4. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, o CRCMG fará a devida divulgação das Instituições aprovadas.

9.5. Os documentos deverão ser apresentados pela Instituição interessada, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

**10. LOCAL DE ENTREGA**

10.1. A documentação deverá ser enviada ou protocolizada no 1º andar do edifício sede do CRCMG, localizado na rua Cláudio Manoel nº 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP 30140-105.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a este Procedimento, deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, no endereço, rua Cláudio Manoel, 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP 30140-105 ou através do e-mail: [leandro.paulino@crcmg.org.br](mailto:leandro.paulino@crcmg.org.br).

Leandro Magalhaes Paulino  
Coordenador da Comissão de Seleção dos Chamamentos  
Públicos do CRCMG



# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

## **ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
Razão Social:	
Nome fantasia (se houver):	
CNPJ:	
Rua/Av:	Complemento:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Signatário:	
Cargo:	e-mail:
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
Data: ___/___/____	

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

## **ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE PARCERIA**

Termo de Parceria, que celebram entre si, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CRCMG**, com sede na Rua Cláudio Manoel 639, em Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, Contadora ROSA MARIA ABREU BARROS, e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Parceria a concessão de descontos em cursos presenciais ou EAD de graduação em ciências contábeis e/ou pós graduação, no percentual de **XX% (XXXXXXXXXX)** dos valores das mensalidades e matrícula, à profissionais da contabilidade registrados e em situação regular perante ao CRCMG que tenham sido aprovados em processo seletivo promovido pela instituição e que se enquadrem nas condições abaixo relacionadas, tendo como contrapartida a divulgação dos respectivos cursos, pelo CRCMG, através de seus meios de comunicação.

1.1.1. Condições para concessão dos descontos aos profissionais:

1.1.1.1. Ser Contador ou Técnico em Contabilidade registrado no CRCMG, que não possua débito de qualquer natureza com o Conselho na data da realização da matrícula e que não tenha sido penalizado por decisão transitada em julgado.

1.1.1.2. Semestralmente, quando da renovação de matrícula, o profissional da contabilidade deverá obter, no portal do CRCMG, Certidão Negativa de Débito visando a comprovação, junto à instituição de ensino, de sua situação regular para manter o benefício previsto nesta parceria.

1.2. O presente Termo de Parceria não importa nenhuma transferência de recursos entre os partícipes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

2.1. Divulgar os cursos ofertados pela **XXXXXXXXXXXXXX** através de notas no informativo eletrônico “*CRCMG Notícias*” e no portal do CRCMG;

---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

2.2. Divulgar o nome da instituição e o percentual de desconto por ela concedido, quando for o caso, no portal do CRCMG, no menu parcerias.

2.3. O CRCMG compromete-se a fornecer à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, desde que disponível e sempre que solicitado, material técnico de Contabilidade, auditoria, tributário e outros que façam parte do seu acervo, visando ao aprimoramento acadêmico do corpo docente.

2.4. O CRCMG compromete-se a deixar à disposição, em horário de atendimento ao público, sua biblioteca aos alunos e docentes do Curso de Ciências Contábeis da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para a realização de estudos e pesquisas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXXXXXX**

3.1. Ofertar cursos aos profissionais de Contabilidade registrados e em dia com suas obrigações perante o CRCMG, de acordo com o percentual estabelecido neste Termo, mediante identificação do profissional da Contabilidade registrado;

3.2. Zelar pela perfeita execução do serviço e/ou produto, garantindo-os nos termos do Código do Consumidor;

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS MENSALIDADES DOS CURSOS**

4.1. Os valores das mensalidades poderão ser corrigidos anualmente obedecidos os critérios da instituição e os índices governamentais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. Os ônus correspondentes aos descontos nas mensalidades e matrícula de cursos, concedidos aos profissionais da contabilidade, serão de exclusiva responsabilidade da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

5.2. A **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** assume total responsabilidade pelos cursos ofertados aos profissionais da contabilidade, inclusive perante a terceiros, ficando o CRCMG isento de qualquer responsabilidade por possíveis danos relacionados à qualidade, conteúdo e disponibilização dos serviços.

5.3. A celebração do presente Termo de Parceria não gera nenhum vínculo de qualquer natureza entre as partes;

5.4. A relação contratual existente entre a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e os profissionais da contabilidade beneficiários dos descontos, fica adstrita aos mesmos, inclusive em relação à cobrança de mensalidades, não cabendo ao CRCMG nenhum vínculo, responsabilidade, solidariedade ou subsidiariedade pela falta de pagamento de mensalidades, pelo profissional.

5.5. O presente Termo de Parceria não importa nenhum ônus para o CRCMG, com exceção dos recursos necessários para viabilizar a divulgação de cursos.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A XXXXXXXXXXXX poderá fornecer, mensalmente, artigos da Comunidade Contábil, a serem publicados no informativo eletrônico “*CRCMG Notícias*”, ficando a crédito do Conselho Editorial do CRCMG publicá-los ou não.

6.2. Cessará para a XXXXXXXXXXXX a obrigação de concessão de descontos, objeto **deste Termo de parceria**, nos seguintes casos:

6.2.1. Rescisão da presente parceria;

6.2.2. Falência ou concordata da instituição;

6.2.3. Cancelamento do registro do profissional da contabilidade;

6.2.4. Débito de qualquer natureza do profissional da contabilidade com o Conselho;

6.2.5. Penalização do profissional da contabilidade por decisão transitada em julgado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação à outra parte, manifestando o desinteresse na continuidade, sem ônus, ressalvando-se a garantia e a continuidade dos serviços, nas mesmas condições pactuadas, se eventualmente for dado termo com a prestação de algum serviço em andamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. A vigência deste Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da presente parceria, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e desejado efeito de Direito.

Belo Horizonte, xx de xxxxxx de 2019.

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente





# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	011/2019
MODALIDADE	Chamamento Público
Nº DA MODALIDADE	001/2019

Instituição de Ensino  
Representante Legal  
Cargo

Testemunhas

Assinatura:

Assinatura:

CPF:

CPF: